

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de serviço de apresentação artística musical com o cantor Joan Alessandro, para realização de show no dia 14 de maio de 2026, no Parque de Exposições Dilson Martins, durante as festividades do 44º Aniversário de Emancipação Política do Município de Augustinópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação do cantor Joan Alessandro justifica-se em razão de sua notoriedade e reconhecimento regional, bem como pela compatibilidade de seu repertório musical com a proposta cultural das festividades do 44º Aniversário de Emancipação Política do Município de Augustinópolis.

A escolha da atração artística visa fortalecer a programação oficial do evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, proporcionando entretenimento à população, incentivo à cultura, valorização das tradições locais e estímulo ao turismo e à economia municipal.

Além disso, a natureza singular da apresentação artística inviabiliza competição objetiva entre artistas, tornando adequada a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsão legal vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de apresentação artística musical do cantor Joan Alessandro, para realização de show no dia 14 de maio de 2026, no Parque de Exposições Dilson Martins, durante as festividades do 44º Aniversário de Emancipação Política do Município de Augustinópolis, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

f

A contratação compreenderá a execução completa da apresentação artística, incluindo cantor, músicos, equipe técnica, produção e demais profissionais necessários para realização do espetáculo, conforme exigências técnicas e condições previamente estabelecidas pela Administração Municipal e pela empresa representante do artista.

A solução foi definida considerando a notoriedade do artista, sua aceitação popular e a compatibilidade do repertório musical com o perfil cultural do evento, proporcionando entretenimento à população, fortalecimento das festividades municipais e incentivo à cultura e ao turismo local.

A contratação também contribuirá para a movimentação econômica do Município, por meio do fortalecimento do comércio, serviços e demais atividades relacionadas ao evento comemorativo, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Atendendo as condições apresentadas, optou-se pela contratação da empresa: **SANFONADA MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.363.385/0001-05

, representada pelo Sra. **LARISSA CAMILLY DE CARVALHO COELHO**, através de **Inexigibilidade de licitação**, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública, em acordo com o preconizado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Assim, quando o artista a ser contratado é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação.



5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRAÇÃO

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos constam na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Show artístico musical com o cantor JOAN ALESSANDRO, para apresentação no dia 14 de maio de 2026, no Parque De Exposições Dilson Martins, durante a realização das festividades alusivas ao 44º Aniversário de emancipação política da cidade de Augustinópolis/TO. Data: 14 de maio de 2026 Duração da apresentação: 02HRS (DUAS HORAS), no mínimo.	Serviço	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Como é cediço eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que o acompanha.

A banda através de seu representante exclusivo, traz o seu show para o município ao custo de R\$100.000,00 (cem mil reais), com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1 manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.1.2 chegar ao local do evento com antecedência suficiente para realizar todos os preparativos necessários e iniciar a apresentação no horário estipulado no contrato;
- 7.1.3 realizar uma performance de alta qualidade, demonstrando profissionalismo, talento musical e interação positiva com o público durante todo o show;
- 7.1.4 colaborar com a equipe de produção do evento, seguindo suas orientações e contribuindo

para o bom andamento da apresentação em termos técnicos e logísticos;

- 7.1.5 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7 Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela contratante;
- 7.1.8 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento do serviço, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Providenciar os pagamentos devidos ao contratado, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;
- 7.2.2 Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;
- 7.2.3 Comunicar ao contratado, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do contratado;
- 7.2.4 Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;
- 7.2.5 Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;
- 7.2.6 Fornecer ao contratado os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;



- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

8.2 Qualificação Técnica

- 8.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso;

8.3 Qualificação econômico-financeira

- 8.3.1 Balanço patrimonial;
- 8.3.2 Falência e concordata.

9. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A apresentação será realizada no dia 14 de maio de 2026, no Parque de Exposições Dilson Martins, durante as festividades do 44º Aniversário de Emancipação Política de Augustinópolis/TO, com duração mínima de 02h (duas horas).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos de acordo com o apresentado na proposta de preços para a realização do show

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta especificada pela empresa. Alternativamente, outras formas de pagamento podem ser consideradas e acordadas entre as partes, de acordo com suas preferências e conveniências.

A administração Municipal reserva-se o direito de realizar o pagamento caso os serviços executados, no momento da atestação, não estejam em perfeitas condições de desempenho ou não estejam em conformidade com as especificações aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021,

que serão detalhadas no termo contratual.

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo do contrato será de 30 dias a partir da data de assinatura pelas partes.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de terceiros para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, salvo com expressa autorização da contratante.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGAO: 03.10.00 -SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -SECULT

UNIDADE: 03.10.01 -SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -SECULT

13.392.1007.2.033 – Realização De Recepções/Festividades Cívicas E Comemorativas

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FICHA: 000168

FONTE: 1.710.0000.00000

FONTE: 1.500.0000.00000

15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

16. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação do show artístico musical com o cantor Joan Alessandro mostra-se viável e adequada ao interesse público, considerando a relevância cultural, social e turística das festividades alusivas ao 44º Aniversário de Emancipação Política do Município de Augustinópolis/TO.

A contratação atende às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contribuindo para o fortalecimento da programação oficial do evento, promoção do lazer à população e incentivo à economia local, estando fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Augustinópolis – TO, 08 de maio de 2026.



GILZIELLEN OLIVEIRA SÁ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo